

(a) _____

Parecer CoBi 013/2005 – “Colocação de câmeras em párea de atendimento médico no Centro de Pesquisas Clínicas do ICHC”

Parecer CoBi nº : 013/2005

Título: Colocação de câmeras em párea de atendimento médico no Centro de Pesquisas Clínicas do ICHC

Solicitante : Diretoria Clínica

Ementa: Parecer solicitado pela Diretoria Clínica referente à instalação de câmera de segurança em corredor interno do Centro de Pesquisas Clínicas, localizado no 4o andar do PAMB, bloco 15.

Em setembro de 2005 o Dr. Décio Mion Jr., Prof. Livre Docente do HC FMUSP, do Centro de Pesquisas Clínicas solicitou ao Dr. Waldemir Washington Rezende, Diretor Executivo do ICHC, a instalação de 1 câmera de segurança no corredor interno do Centro de Pesquisas Clínicas para “ maior segurança dos equipamentos já existentes no referido centro”. O Sr. Diretor Executivo encaminhou o pedido à Diretoria Clínica que , por sua vez, o encaminhou a esta Comissão solicitando a análise (Vice- Diretor Clínico Prof. Jorge Kalil Filho). A análise dos elementos obtidos permite constatar que: segundo documento encaminhado pelo Sr. Gilberto Taboga, Diretor da Divisão de Administração do ICHC, em Maio de 2005 existiam 64 câmeras de segurança em funcionamento no ICHC e PAMB e 16 câmeras em fase de instalação. Na época, apenas uma câmera estava instalada em área interna (no Serviço de Hematologia, 1 andar PAMB, área interna do Hospital- Dia), havendo a previsão da instalação de 3 câmeras internas no Serviço de Endoscopia (em fase de instalação). As câmeras monitoram áreas comuns do IC e PAMB, saguões, elevadores, portarias, almoxarifados, corredores, áreas de manutenção predial, plataforma de carga e descarga, etc. A instalação, manutenção das câmeras, assim como o acesso e guarda das imagens geradas estão sob a responsabilidade de uma empresa de segurança terceirizada pelo HC. As fitas são guardadas durante 15 dias, ocasião em que podem ser acessadas em caso de ocorrência que demande o resgate das imagens. Após esse período e não havendo nenhuma intercorrência, elas são destruídas. Durante a elaboração deste parecer, não encontrei nenhum registro formal que indique os critérios, não técnicos, para a instalação destas câmeras, embora todas as pessoas consultadas (pessoal de segurança, diretores executivos de institutos) tenham se referido aos seguintes pontos que norteiam a colocação: - não devem ser colocadas em vestiários, banheiros, consultórios. - é aconselhada a colocação de aviso aos usuários dos serviços e funcionários informando a existência da câmara. - a justificativa é apontada de maneira uniforme: a proteção do patrimônio. DISCUSSÃO A segurança é um dos temas recorrentes da atualidade. Não se esgota em si mesmo e, freqüentemente, sua discussão revela ganhos e perdas. Vive-se a era da insegurança em todas as dimensões e espaços, públicos e privados, individuais e coletivos. A busca da segurança é um grande mobilizador de idéias e práticas, de técnicas e reflexões. A Bioética certamente participa dessa ampla reflexão. A grande discussão ética que permeia o assunto refere-se à relação custo / benefício da preservação ou não da privacidade frente ao interesse coletivo. Ou seja, em que circunstâncias e sob qual justificativa o bem coletivo deve prevalecer sobre o direito à privacidade. Na Constituição Federal, no cap.I (dos direitos e deveres individuais e coletivos), artigo 5 encontramos que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Entretanto, a possibilidade de sobrepassar a intimidade, a vida privada, o individual, frente a riscos e/ou danos a terceiros também está considerada por diferentes instâncias normativas (legais e éticas). Talvez, a discussão principal deva contemplar o fim último da utilização destes recursos, em nome de que, em benefício de quem e os riscos que se tem que levar em conta quando estas medidas de segurança colocam em discussão a individualidade ou a vida privada das pessoas. No caso analisado, a instalação de câmeras de filmagem é justificada

pela necessidade de cuidar do patrimônio, patrimônio este cuja função é servir ao bem público. A beneficência se revela em proteger o bem público. Por outro lado, a maleficência pode surgir da má utilização que as imagens geradas pelos equipamentos de segurança possa ter, portanto, a Instituição que optar por instalar câmaras de segurança deve preocupar-se em estabelecer, da maneira mais clara possível, os objetivos destes recursos e cuidar da utilização e guarda das imagens geradas. É evidente que a questão dos limites entre o razoável e o indesejável não estão dados, devem ser cotidianamente construídos pela sociedade. A solicitação da instalação de câmera que originou este parecer diz respeito a corredor interno de circulação no espaço ocupado pelo Centro de Pesquisa Clínica, corredor este que organiza a distribuição das salas de consultório e secretaria do serviço. Do que se pôde observar durante a visita ao local, o espaço privado do interior dos consultórios se manterá preservado com a instalação da câmera. Não foram encontradas diferenças entre este local e outros onde já estão instaladas câmeras aqui no HC, inclusive em corredores internos. Portanto, o parecer não vê objeções à instalação da referida câmera, recomendando-se que se coloque aviso informando a existência dela ao público e funcionários que utilizam o espaço. Em termos gerais, recomenda-se que a Instituição organize e discuta os critérios de instalação de câmeras de segurança e o cuidado no tratamento das imagens obtidas e que sejam homogêneos para todos os Institutos e possam ser periodicamente reavaliados. A Comissão de Bioética sugere que a segurança das pessoas (funcionários e pacientes) também seja objeto do cuidado destes dispositivos de segurança. Recomenda-se, também, reafirmar os limites de instalação de câmeras de segurança: não devem ser instaladas em consultórios, enfermarias, salas de exames e procedimentos, banheiros. Os Serviços de Segurança do Complexo HC estão atualmente descentralizados, cada Instituto tem autonomia para organizar-se funcionalmente, fazer suas próprias licitações, armazenar e apagar as imagens geradas pelas câmeras de segurança. Sugere-se que se faça uma discussão integrada dos resultados e problemas que ocorrem em cada Instituto.

Dra. Pilar Lecussan Guiterez

Relator

Membro da CoBi

Prof. Claudio Cohen

Revisor

Presidente da CoBi

Aprovado em sessão de 13.04.06, da CoBi